



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO - SME/GAB

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SME
PROCESSO SEI Nº 01101.0003916/2025-85

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Águas Lindas de Goiás, por meio da Comissão de Seleção e Acompanhamento instituída pela **Portaria nº 52/2025-SME**, de 08/04/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014**, o **Decreto Municipal nº 1.116/2021**, e o **Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SME**, torna público o **Resultado Preliminar** da etapa de **Habilitação Documental** e **Avaliação de Mérito** do processo de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do **Programa Escola em Tempo Integral**, beneficiando **2.029 alunos** em **13 unidades escolares** da rede municipal.

1. Metodologia de Avaliação

A análise das propostas seguiu o Edital nº 003/2025/SME, em duas etapas (itens **8.1** e **8.2**, p. 11–12):

Habilitação Documental: Verificação da conformidade com os requisitos dos itens **5.5**, **5.6**, **10.1.1** e **10.2.3** (p. 8, 13, 16), incluindo Plano de Trabalho, minuta do Termo de Colaboração, cotações completas, declarações (Anexos IV a X), e comprovação de experiência prévia. Falhas documentais são eliminatórias (item **8.5.3.c**, p. 13).

Avaliação de Mérito: Atribuição de pontuações nos critérios **8.2.1 a 8.2.7** (p. 11–12), totalizando **100 pontos**, com mínimo de **70 pontos** e sem notas zero (itens **7.2**, **8.5.3**, p. 12–13).

Apenas propostas com documentação completa avançaram para a avaliação de mérito, garantindo isonomia e proteção ao interesse público (art. 27, Lei nº 13.019/2014; Acórdão TCU nº 2.588/2017).

2. Resultado Preliminar

2.1. Tabela de Classificação

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Status	Motivos
Associação Cultural Ninho dos Artistas (ACULNA)	04.075.361/0001-58	100 pontos	Classificada	Documentação completa (itens 5.5, 5.6, p. 8) e pontuação máxima (100 pontos, itens 8.2.1 a 8.2.7, p. 11–12), com oficinas pedagógicas e culturais para 2.029 alunos, contrapartidas (ex.: hortas para 1.600 alunos, cinema para 2.000 crianças, p. 7), e experiência com 5.000 beneficiários (p. 9–10).

Organização de Ação Social, Esporte e Cultura (VEM SER)	17.049.335/0001-05	39,5 pontos (ilustrativa)	Desclassificada	Ausência da minuta do Termo de Colaboração (item 5.5, p. 8), cotações insuficientes (ex.: uniformes, materiais pedagógicos, item 5.6.2.1, p. 8), planilha orçamentária genérica (item 5.6.2, p. 8), ausência de contrapartidas (nota zero, critério 8.2.4, p. 12).
Ação Social Renascer	09.441.600/0001-60	55 pontos (ilustrativa)	Desclassificada	Ausência da minuta do Termo de Colaboração (item 5.5, p. 8), cotações insuficientes (ex.: tatames, kits culturais, item 5.6.2.1, p. 8), ausência das declarações dos Anexos VII e IX (item 5.5, p. 7, 47–48).
Instituto Capacita Brasil	43.068.997/0001-24	60 pontos (ilustrativa)	Desclassificada	Ausência da minuta do Termo de Colaboração (item 5.5, p. 8), cotações insuficientes (ex.: mobiliário, uniformes, item 5.6.2.1, p. 8), planilha orçamentária genérica (item 5.6.2, p. 8), contrapartidas declaradas como “não aplicável” (nota zero, critério 8.2.4, p. 12).

3. Observação sobre a Transparência e Contrapartidas

A Comissão de Seleção e Acompanhamento, em compromisso com a transparência e a isonomia, avaliou rigorosamente todas as propostas submetidas, incluindo aquelas inabilitadas na fase documental. Para demonstrar a imparcialidade do processo, foram atribuídas pontuações ilustrativas às OSCs desclassificadas (VEM SER, Ação Social Renascer, Instituto Capacita Brasil), embora essas notas não sejam válidas para classificação (item 8.5.3, p. 13).

No critério de **contrapartidas** (item 8.2.4, p. 12), a Comissão analisou iniciativas adicionais propostas pelas OSCs, como projetos de sustentabilidade ou eventos culturais, que agregam valor ao Programa Escola em Tempo Integral. A ausência de contrapartidas ou sua declaração como “não aplicável” resultou em nota zero para algumas proponentes, refletindo a falta de compromisso com benefícios extras para os 2.029 alunos beneficiados. Conforme os itens 7.2 e 8.5.3 (p. 12–13), uma nota zero em qualquer critério de mérito, incluindo contrapartidas, levaria à desclassificação automática, mesmo que a OSC tivesse atendido aos requisitos documentais, pois compromete a qualidade e o impacto educacional do projeto.

4. Esclarecimentos

- **Base Legal:** Este resultado baseia-se nos documentos protocolados até **16/06/2025** (item 6.1, p. 9), conforme **Lei nº 13.019/2014**, **Decreto Municipal nº 1.116/2021**, e Edital nº 003/2025/SME.
- **Restrição de Recursos:** Recursos são restritos a questões relacionadas à inabilitação documental das OSCs desclassificadas, não sendo permitida a contestação de notas de mérito de outras propostas (item 8.5.3.c, p. 13). Inclusão, substituição ou complementação

de documentos é vedada.

- **Pontuações Ilustrativas:** As pontuações das OSCs inabilitadas não são válidas para classificação (item **8.5.3**, p. 13).
- **Transparência:** O relatório consolidado de avaliação está disponível nos portais da SME e da Prefeitura (<https://aguaslindasdegoias.go.gov.br>), conforme item **8.1** (p. 11).

5. Cronograma

ETAPA	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO/LANÇAMENTO DO EDITAL	16/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROTOCOLO DE PROPOSTAS	16/05/2025 a 16/06/2025
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	18/06/2025
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO/SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2025 a 23/06/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23/06/2025 a 26/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RESPOSTA AOS RECURSOS	27/06/2025

6. Interposição de Recursos

As OSCs desclassificadas podem interpor recurso administrativo no prazo de **4 dias úteis** (23/06/2025 a 26/06/2025), conforme itens **8.6** e **5.3** (p. 7, 13). Os recursos devem:

Contestar exclusivamente questões relacionadas à sua inabilitação documental, com base nos documentos protocolados.

Ser protocolados **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação (Rua 19, nº 1502, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás – GO, das 8h às 17h) ou enviados ao e-mail educacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Conter:

- Identificação da proponente (nome, CNPJ, representante legal).
- Fundamentação detalhada, referenciando os itens do Edital (ex.: **5.5**, **5.6**, p. 8).
- Documentação pertinente, restrita a material já apresentado.

Observação: Recursos que solicitem complementação documental, contestem a avaliação de mérito de outras propostas, ou incluam novos documentos serão indeferidos, conforme item **8.5.3.c** (p. 13).

7. Conclusão Geral

A **Associação Cultural Ninho dos Artistas (ACULNA)** foi classificada com pontuação máxima (100 pontos), oferecendo oficinas pedagógicas e culturais para 2.029 alunos, contrapartidas como hortas escolares (1.600 beneficiários) e cinema itinerante (2.000 crianças), gestão robusta com 90 profissionais capacitados, e experiência com 5.000 beneficiários. As demais OSCs (VEM SER, Ação Social Renascer, Instituto Capacita Brasil) foram desclassificadas por falhas documentais graves, como ausência da minuta do Termo de Colaboração e cotações insuficientes,

comprometendo a legalidade e execução do programa (art. 27, Lei nº 13.019/2014; Acórdão TCU nº 2.588/2017). A seleção rigorosa assegura qualidade educacional com transparência e isonomia.

8. Disposições Finais

Este resultado será publicado no **Diário Oficial do Município** e nos portais da SME e da Prefeitura (<https://aguaslindasdegoias.go.gov.br>), conforme item **8.1** (p. 11).

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail educacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br ou presencialmente na SME (Rua 19, nº 1502, Parque da Barragem, das 8h às 17h).

A Comissão reafirma o compromisso com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Águas Lindas de Goiás, 23 de junho de 2025.

Nazarita Pedroso Rocha do Nascimento
Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento
Portaria nº 52/2025-SME



Documento assinado eletronicamente por **Nazarita Pedroso Rocha Do Nascimento, Professor(a)**, em 23/06/2025, às 16:41, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516489** e o código CRC **72D95590**.

01101.0003916/2025-85

0516489v3

Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, - Bairro Setor 08
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-004